



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA OS ACOLHIDOS NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1. OBJETO

O presente processo tem por finalidade solicitar a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de calçados dos tipos infantil, juvenil e adulto**, destinadas às crianças, adolescentes e adultos, acolhidas pelos serviços de proteção social especial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com as especificações e quantidades contidas no anexo único deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, enquanto órgão que executa a Política de Assistência Social no município de Maceió, tem em sua composição os Serviços de Acolhimento Institucional;
- 2.2 - São serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especificidade desses serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio e proteção da integridade física e psicológica, para jovens, adultos, mulheres vítimas de violência doméstica, crianças e adolescentes;
- 2.3 - O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização de serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis;
- 2.4 - Os abrigos aos quais se destinam o objeto contido neste termo de referência são: Acolher, Albergue, Casa Lar, Familiar, Luzinete Soares, Rubens Colaço e Viva Vida.

3. ENTREGA

- a) Por se tratar de compra por dispensa de licitação, o licitante vencedor, deverá realizar a entrega de forma global, em até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho;
- b) Todas as despesas com transportes e materiais correrão por conta do licitante, vencedor, durante a execução do serviço;
- c) O fornecedor, vencedor, deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- d) O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;



- e) A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, os objetos fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos objetos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- f) As substituições ou trocas que porventura venham a ocorrer durante a entrega dos produtos deverão ocorrer no prazo de 24hs, após comunicado o ocorrido;
- g) A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS poderá, se recusar a receber o objeto, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

3.1. LOCAL DE ENTREGA

a) ALMOXARIFE

Rua Oldenburgo da Silva Paranhos, nº. 597. Bairro Farol, CEP: 57055-320.
Horário de funcionamento das 08:00 as 16:00 horas.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos serão custeadas através da Fonte de Recurso Próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil desta Secretaria.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O Pagamento será efetuado em até 30 dias, úteis da entrega do produto, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo fornecedor;
- b) Condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor da pasta ou outra indicada pelo mesmo;
- c) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Da Contratada

- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
- Entregar os produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço e/ou emissão da nota e empenho;



- No caso da ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral de Administração da SEMAS até 24 horas antes;
- Reparar, corrigir e substituir às suas expensas o objeto licitado, caso se verifique danos em decorrência do transporte e entrega, bem como providenciar sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.2 Da Contratante

- Efetuar os pagamentos à contratada até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada;
- Fornecer a Nota de Empenho para início da execução dos serviços;
- Exigir o cumprimento do objeto desta contratação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- Colocar à disposição do fornecedor registrado todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- A SEMAS poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pelo fornecedor, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

- a) Ato constitutivo, estatuto, registro comercial ou contrato social em vigor;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Sonia Thomazi Ivanoff
Coordenadora Geral de Acolhimento Institucional

Maceió, 29 de Março de 2019.

EM BRANCO





ANEXO ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

MASCULINO

01	Tênis cano baixo, masculino, material sintético, tipo escolar, c/ cadarço, cor preta	28-29	Par	05
		30-31		05
		32-33		10
		34-35		10
		36-37		10
		38-39		10
		40-41		06
		42-43		02
		44-45		02
02	Sandália de dedo, masculina, material em borracha, cores variadas	28-29	Par	05
		30-31		05
		32-33		10
		34-35		10
		36-37		10
		38-39		10
		40-41		06
		42-43		02
		44-45		02

FEMININO

01	Tênis cano baixo, feminino, material sintético, tipo escolar, c/ cadarço, cor preta	28-29	Par	10
		30-31		10
		32-33		10
		34-35		10
		36-37		10
		38-39		10
02	Sandália de dedo, feminina, tipo rasteirinha, material em borracha, cores variadas	28-29	Par	10
		30-31		10
		32-33		10
		34-35		10
		36-37		10
		38-39		10
03	Sapatilha feminina, material sintético, cores variadas.	28-29	Par	10
		30-31		10
		32-33		10
		34-35		10
		36-37		10
		38-39		10

EM BRANCO

